



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS,
COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, NÍVEL DE
MESTRADO E DE DOUTORADO**

EDITAL Nº 020/2015-PPGL

SÚMULA: RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA (PROVA DE PROFICIÊNCIA) PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, NÍVEL DE DOUTORADO, PARA O ANO LETIVO 2016.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso de suas atribuições, conforme prevê a Portaria nº 1948/2014-GRE, de 23 de abril de 2014,

Considerando a Portaria 027/2015-CECA, que institui a Comissão do Processo Seletivo para alunos regulares, com ingresso em 2016, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração Linguagem e Sociedade, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando a Portaria 1.324, de 08/11/2012, que homologou o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Doutorado;

Considerando a Resolução nº 318/2011-CEPE, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 315/2011-CEPE, que aprova o novo Regulamento do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 056/2014-CEPE, que aprova alterações na redação de dispositivos do Regulamento do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras da Unioeste;

Considerando a Resolução 171/2013–CEPE, que aprova o novo Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 038/2014-CEPE, que aprova alterações na grade

curricular do Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras da Unioeste;

Considerando reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, reunido em 29 de julho de 2015 e da Comissão do Processo Seletivo 2016/2018, reunida em 31 de julho de 2015;

Considerando-se o Edital nº 008/2015-PPGL, de abertura de inscrição para seleção de alunos regulares ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de Doutorado;

Considerando-se reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, reunido em 01 de outubro de 2015;

Considerando-se reunião da Comissão do Processo Seletivo para alunos regulares, com ingresso em 2016, ocorrida em 05 de outubro de 2015;

Considerando-se o Edital nº 018/2015-PPGL, de homologação das inscrições para seleção de alunos regulares ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de Doutorado;

Considerando-se reunião da Comissão do Processo Seletivo para alunos regulares, com ingresso em 2016, ocorrida em 21 de outubro de 2015.

TORNA PÚBLICO:

O resultado da Primeira Etapa (Prova de Proficiência), conforme Anexo I, do Processo Seletivo ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Doutorado, para o ano letivo 2016.

São considerados aprovados na primeira fase, os candidatos que obtiveram nota 70 e acima de 70.

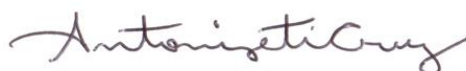
Data de realização da Segunda Etapa: Prova escrita, que ocorrerá no dia **29 de outubro de 2015, das 13h30min às 17h30min**, nas salas 02, 16, 18 e 21, no Prédio de Salas de Aula, conforme segue:

LINHA DE PESQUISA	SALA
Literatura, Memória, Cultura e Ensino	Sala 02 – Prédio de Salas de Aula
Estudos da Linguagem: Descrição dos Fenômenos Linguísticos, Culturais, Discursivos e de Diversidade	Sala 16 – Prédio de Salas de Aula

Linguagem Literária e Interfaces Sociais: Estudos Comparados	Sala 18 – Prédio de Salas de Aula
Linguagem: Práticas Linguísticas, Culturais e de Ensino	Sala 21 – Prédio de Salas de Aula

Os candidatos deverão comparecer **impreterivelmente** às **13h**, portando **Registro Geral** e caneta esferográfica azul ou preta.

Cascavel, 21 de outubro de 2015.



Prof. Dr. Antonio Donizeti da Cruz
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras/Unioeste
Portaria nº 1948/2014-GRE

ANEXO I DO EDITAL Nº 020/2015-PPGL

SELEÇÃO 2016 – DOUTORADO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS RESULTADO – PROVA DE PROFICIÊNCIA

CANDIDATOS	Ordem de Inscrição	LÍNGUA ESTRANGEIRA				
		Alemão	Francês	Espanhol	Italiano	Inglês
Adriana de Jesus Scholtz	100501			84		
Afonso Cavalheiro Neto	100502					84
Daiane da Silva Lourenço	100503			90		
Francieli Motter Ludovico	100504					96
Leandro Wallace Menegolo	100505					95
Marcia Cristina Hoppe	100506			41		
Maria Lourdes de Moura	100507			74		
Mirian Ligia Endo Karolesky	100508			89		
Rodrigo Smaha Lopes	100509					97
Rosangela Oro Brocardo	100510			88		
Síndia Rosa Ballen da Silva	100511		92			
Viviane Schier Martins Iachak	100512			86		
Wânia Cristiane Beloni	100513				100	
Alex Sandro de Araujo Carmo	100601				70	
Gelson Martins de Souza	100602					NC
Jessica Paula Vescovi	100603				96	
Maria Marlene Marcon Bosio	100604				82	
Paulo Alves Bueno	100605					91
Tânia Aparecida Martins	100606					70
Acacio Scos	100701			60		
Adenilson de Barros de Albuquerque	100702					92
Adriane Cherpinski	100703		70			
Adriano Rodrigues Alves	100704			71		
Ana Claudia Marini da Silva	100705			60		
Ana Maria Martins Alves Vasconcelos	100706		74			
Ana Paula de Castro Sierakowski	100707			89		
Beatriz Pazini Ferreira	100708		51			
Bruno Weber	100709	100				

Camylla Galante	100710					100
Deise Ellen Piatti	100711					70
Fernanda Tonholi Sasso Curanishi	100712					75
Josué Ferreira de Oliveira Júnior	100713					90
Rodrigo Silvério Cardoso	100714			82		
Elesa Vanessa Kaiser da Silva	100801				70	
Elizandra Fernandes Alves	100802		88			
Janete Márcia do Nascimento	100803			90		
Lucas Santos Macedo	100804			81		
Rosineide da Silva	100805				70	
Vera Regina Vargas	100806				74	



LEITURA OBRIGATÓRIA PARA O CANDIDATO - INFORMAÇÕES

- É obrigatório o comparecimento no dia da prova no horário estabelecido. A falta implica na desclassificação do candidato.
- A UNIOESTE segue o horário oficial de Brasília.
- Não será permitida a entrada, na sala de provas, após as 13h30min, horário de início das provas.
- O controle do comparecimento às provas será feito por meio de atas de presença, assinadas pelo candidato e pelos fiscais.
- Não haverá devolução da taxa de inscrição no Processo Seletivo para alunos regulares 2016.
- Cada candidato será identificado pelo fiscal, por meio de documento de identidade original, ou documento oficial com foto.
- O tempo de duração da prova será de 4 horas – iniciando às 13h30min e terminando às 17h30min. O tempo para a versão final das questões está incluído na duração de cada prova.
- A partir das 13h30min, o candidato receberá os documentos com as questões e documentos para as respostas. Cabe ao candidato conferir se as informações constantes nos documentos correspondem à linha de pesquisa, e informar aos fiscais qualquer erro nessas informações.
- Após o início da prova, o candidato deverá aguardar, pelo menos, até as 14h30min para entregar os documentos com as questões e documentos para as respostas e retirar-se da sala. Não é permitida a saída antes do horário mínimo estabelecido. A documentação referente à prova deve ser devolvida.
- Para a realização das provas, o candidato deverá manter sob a carteira somente o Registro Geral, canetas, lápis e borracha.
- Nas salas de provas, os candidatos não poderão manter em seu poder relógios, armas, aparelhos eletrônicos (bips, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, etc.), comidas (doces, balas, bolachas, etc.), bebidas (água, refrigerante, bebidas alcoólicas, etc.), devendo entregá-los aos fiscais antes do início da prova. O candidato que estiver portando qualquer desses materiais durante a realização da prova será imediatamente eliminado do processo seletivo. É proibida, também, a consulta a qualquer material adicional.
- Todo e qualquer objeto de uso pessoal do candidato deverá ser entregue ao fiscal. Assim, orienta-se o candidato a evitar, ao máximo, a utilização de jóias, relógios e

outros adereços, durante o processo seletivo.

- A comunicação e o trânsito de qualquer material entre os candidatos são proibidos. O não-cumprimento a essas orientações acarretará na anulação da prova dos candidatos envolvidos e sua imediata desclassificação no processo seletivo. A comunicação, se necessária, somente poderá ser estabelecida por intermédio dos fiscais.
- Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranquilidade e o bom andamento das provas será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do processo seletivo. Será eliminado, também, o candidato que tentar ou cometer fraude.
- Será eliminado, ainda, do processo seletivo, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver realizado o processo seletivo utilizando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- Os documentos com as questões e documentos para as respostas NÃO serão devolvidos aos candidatos.
- A UNIOESTE não se responsabilizará pelo extravio de qualquer tipo de objeto pertencente aos candidatos.
- Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do processo, será solicitada aos candidatos a autenticação do documento de respostas, por meio da coleta de impressão digital, se houver necessidade.
- Este processo seletivo não prevê revisão de provas.
- O resultado do processo seletivo 2016 será válido apenas para o ano letivo a que se refere e seus efeitos cessarão de pleno direito, com o prazo final de matrícula, que será divulgado no Edital do resultado final do processo seletivo.